

REGULAMENTO PROMOÇÃO - "DIA DOS PAIS" – SORTEIO EM 12/08/2016 ÀS 11HS (SEXTA-FEIRA)

Artigo 1º - Objeto da Campanha

A promoção "DIA DOS PAIS" é uma iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPIVARI, SEDIADA A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 953 PÃO DE AÇÚCAR, em CAPIVARI/SP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 46.927.638/0001-73, cujo objetivo é aumentar as vendas nas empresas participantes através da concessão de prêmios para os consumidores.

Artigo 2º - Regulamentação da Campanha

- Os promotores da Campanha "DIA DOS PAIS" reservam-se o direito de não entregarem os prêmios, se concluírem existência de fraude, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível e rasuras ou qualquer outra forma indevida de concorrência aos prêmios.
- Condições que invalidam o cupom: O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, uso de carimbo com os dados pessoais ou ainda, estiver com a resposta incorreta, será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador. O Cupom deverá conter no verso o carimbo do associado participante.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO "DIA DOS PAIS", OS PROPRIETÁRIOS DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO SORTEADO, CÔNJUGES, FILHO E FUNCIONÁRIOS ESTES PODERÃO CONCORRER ATRAVÉS DE CUPONS DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, DEVIDAMENTE CARIMBADOS PELOS MESMOS, COMPROVANDO A COMPRA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA POR OUTRO ESTABELECIMENTO. Se a fraude ou impedimento forem constatados, o cupom será descartado e será retirado outro cupom da urna.

Artigo 3º - Natureza da Campanha

- A Campanha "DIA DOS PAIS" consiste em sorteio de prêmios para os consumidores, através de cupons distribuídos nas lojas participantes, e devidamente identificadas.

Artigo 4º - Critério de Participação

- No período da promoção, ou seja, de **25/07/2016 a 12/08/2016**, a cada compra(s) nos estabelecimentos participantes com a empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação de cupom fiscal, terá direito a 1 (um) cupom da promoção para concorrer a **12 (Doze)** vale-compras no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), em prêmios em mercadorias do estoque das empresas participantes, o valor do cupom será gasto integralmente em apenas 01 empresa participante

Descrição do prêmio	Quantidade	Valor Unitário	Valor (R\$)
12 Prêmios (Vale-compras) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias do estoque das empresas participantes , de livre escolha do contemplado	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL	12		R\$ 3.000,00

- OS CUPONS DEVEM SER CORRETAMENTE PREENCHIDOS E DE FORMA LEGÍVEL, COM TODOS OS DADOS PESSOAIS, TAIS COMO: NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, RG, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE, ASSIM COMO A RESPOSTA DA SEGUINTE PERGUNTA: "QUAL ENTIDADE ESTÁ PROMOVENDO A PROMOÇÃO DO "DIA DOS PAIS"? E DEPOSITADOS NA URNA EXISTENTE NAS LOJAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO ATÉ O DIA 11/08/2016, OU NA SEDE DA ACIC, ATÉ 2:00 (DUAS HORAS) ANTES DA APURAÇÃO.**

Artigo 5º - Duração da Campanha

A Campanha "DIA DOS PAIS" é válida de **25/07/2016 a 12/08/2016**, podendo os respectivos promotores alterar esse prazo.

Artigo 6º - Da Premiação

- Serão sorteados os seguintes prêmios: **12 (DOZE VALE-COMPRAS)** de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) trocados em mercadorias do estoque das **empresas participantes**, de livre escolha do contemplado. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Artigo 7º - Data, Forma/Procedimento de Apuração/Horário e Endereço da Apuração

- Durante o período da promoção será realizado 1 (um) sorteio, no dia e horário e premiação discriminados abaixo:

SORTEIO – "DIA DOS PAIS" NO DIA 12/08/2016 (SEXTA-FEIRA) ÀS 11 HS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPIVARI, SITO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 953 – PÃO DE AÇÚCAR, NA CIDADE DE CAPIVARI/SP todos os cupons serão colocados em um único recipiente e na presença de convidados, imprensa e representantes da ACIC será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa do público presente, tantos quantos cupons se fizerem

Artigo 8º - Comunicação da premiação

- Os sorteados na data supracitada serão comunicados via JORNAIS, RÁDIOS, LISTA DE GANHADORES AFIXADA NO LOCAL DOS SORTEIOS, SITE DA PROMOTORA (www.acicap.com.br) e avisados por telefone por um funcionário da promotora ou notificados via correio com aviso de recebimento.
- Os consumidores contemplados nos sorteios comprometem-se expressamente e como condição do recebimento dos prêmios, a participarem nessa campanha e a permitirem que a sua imagem e dados sejam divulgadas, no período de 01 (um) ano, inclusive pela imprensa, e com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelos promotores da iniciativa, em ordem à promoção da campanha e dos próprios beneficiários.

Artigo 9º - Direito ao Prêmio

Pelo sorteio, o consumidor selecionado terá direito ao prêmio competente que lhe foi atribuído, sem direito a troca por outro, ainda que de menor valor. O direito ao prêmio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidades de qualquer formalismo específico, se verificar alguma das seguintes situações:

- Concluir-se alguma irregularidade no sorteio do premiado;
- Se o prêmio não for reclamado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, na forma do artigo 6º do Decreto 70951/72;

Artigo 10º - Entrega do Prêmio

- A entrega dos prêmios ocorrerá dentro do prazo de até 30 dias da data da apuração, na sede da ACIC, sito a Barão do Rio Branco nº 953 – Pão de Açúcar na cidade de Capivari/SP, sem nenhum ônus ao contemplado.
- Na hipótese de não retirada do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio e desde que devidamente avisado, o consumidor contemplado perderá o direito de retirá-lo, por força do art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972 estabelece que: "Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito de retirada.
- Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio e assinatura do recibo de entrega.

Artigo 11º - Dos materiais da campanha

Durante o prazo de vigência da campanha, a empresa participante da campanha terá à disposição dos consumidores os cupons. A ACIC é responsável por monitorar o recolhimento das urnas de forma a reunir todos os cupons para cada apuração.

Artigo 12º - Das Condições gerais

- A participação nesta promoção caracteriza o conhecimento e a aceitação dos termos e condições deste regulamento. Não poderão participar desta promoção diretores, administradores e funcionários, pessoas jurídicas, de direito público e privado envolvidas, bem como das demais empresas que de alguma forma participem da elaboração desta promoção, salvo se a aquisição da mercadoria com o recebimento do respectivo cupom tenha ocorrido em estabelecimento que não seja de sua propriedade e que sua participação tenha sido efetivamente de consumidor.